



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMP Nº 003/97

REJEITA O PEDIDO DOS SRS. VEREADORES
ERILDO PEDRINI E OUTROS.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica rejeitado o pedido dos Srs. Vereadores Erildo Pedrini, Mário Garcia, Waldecy Moheng, Eloi-zio Tadeu Rodrigues Fraga, Raimundo Soares da Consolação e Carlos Alberto Rangel Mercier, de nova eleição dos membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento por total ausência de apoio regimental e legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário Floriano Médici, em 08 de abril de
1997.


OZAIR RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete e publicada no lugar de costume.


AILSON ABREU RAMOS
Secretário